

PARECER CME Nº 007/2017

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade II, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, em Santo Antônio da Patrulha/RS e valida as atividades a partir de 01 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 001 de 26 de Junho do proprietário Jones de Oliveira Lemos solicitando autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade II, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade II está inscrita sob o CNPJ Nº 22.405.449/0001-72, tendo como mantenedora SANTOS & DALPIAZ LTDA – ME.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II surgiu da oportunidade de compra da Escola Mundo Mágico já em funcionamento à 2 anos, neste município.

As duas partes interessadas firmaram então a venda da instituição, dando assim a continuidade do serviço prestado à comunidade local.

Assim, tratativas acordadas, o novo proprietário Jones de Oliveira Lemos inicia os procedimentos legais para obter o Credenciamento e Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II.

O Conselho Municipal de Educação realizou visita nessa escola no dia 1º de Agosto de 2017, e constatou que a mesma dispõe de uma infraestrutura adequada, embora houvesse necessidade de aquisição de jogos e brinquedos para a faixa etária a ser atendida.

O Conselho Municipal de Educação foi recebido pela diretora, professora Edimara Rodrigues Muniz, que acompanhou os conselheiros na visita.

Todas as dependências foram visitadas e constatou-se o que segue:

- A escola dispõe de uma boa estrutura física;
- Espaço 1 - Secretaria, medindo 13,5m² para recebimento das crianças e atendimento aos pais;
- Espaço 2 - Sala de atividades, medindo 28,4m² com capacidade para atender 17 crianças na faixa etária de 0 a 2 anos de idade, com trocador adequado, torneira com dispositivo de

água quente e fria e berços em quantidade suficiente;

- Espaço 3 - Sala de atividades, medindo 18,6 m² com capacidade para atender 16 crianças na faixa etária de 2 a 3 anos de idade;
- Espaço 4 - Sala de atividades, medindo 19,3 m² com capacidade para atender 11 crianças na faixa etária de 1 a 2 anos, com trocador adequado e torneira com dispositivo de água quente e fria ;
- Espaço 5 - Sala de atividades, medindo 24,8m² para atender 21 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses de idade;
- Espaço 6 - Cozinha/refeitório medindo 20,2m² para o atendimento das crianças;
- Possui colchonetes revestidos de material liso e lavável, ainda não adequados a norma nova;
- Área coberta e área livre para recreação;
- Praça de brinquedos, em espaço cercado e gramado;
- Um (1) banheiro com 2 sanitários e pias adaptadas a faixa etária a ser atendida;
- Banheiro para uso dos professores e funcionários.

A escola dispõe de uma capacidade de atendimento para 65 crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

Na oportunidade os conselheiros ressaltaram quanto a importância da constante reposição de livros infantis e brinquedos adequados a faixa etária atendida na escola, sendo, desta forma, necessário a aquisição destes periodicamente.

A Escola de Educação Infantil Nana Nenê – Unidade II tem como objetivo atender uma demanda na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança.

Segundo o Parecer CNE nº 20/2009 as Creches e Pré-Escolas devem assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência e de construção de identidade coletiva e a ampliação de saberes, bem como, conhecimentos de diferentes naturezas. É na escola que a criança precisa ter um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes para que possa se desenvolver.

A Educação Infantil é algo mágico, único e essencial na vida de uma criança, que “canta e encanta” a quem a ela tem acesso; sendo rico e engrandecedor acompanhar o seu desenvolvimento. A escola precisa estar atenta e ter percepção da capacidade de aprendizado das crianças.

A implantação de Educação Infantil é o cumprimento do dever de proporcionar à criança o seu direito a uma escola agradável, onde se brinca, onde o cotidiano é rico e diversificado de situações de aprendizagem planejadas para desenvolver as linguagens e as emoções e estabelecer os pilares para o pensamento autônomo e o seu desenvolvimento futuro.

É pertinente registrar que no período de 01 de abril de 2017 até a data de autorização, em razão dos procedimentos legais, a escola Nana Nenê – Unidade I deu continuidade ao atendimento as crianças.

Diante das atribuições que a lei lhe oferece o Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade II, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 436, Várzea, em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Agosto de 2017.

Andréia Cardoso da Silveira

Augusto de Fraga Cardoso

Carla Meregalli de Oliveira

Cristiane da Silva Vargas

Eliandra Rosa dos Santos

Irani Pacheco

Joseane Freiburger Gil

Josefina Rancheski Hablich

Maria Regina Ferreira

Silvani da Silva Ramos

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 15 de Agosto de 2017.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME